PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 22 – PE Nº 09/2020

1. Em relação ao pedido de esclarecimento abaixo e resposta obtida, salientamos que possivelmente houve uma confusão técnica por parte dos responsaveis, vejamos:

O item 1. 6.2.1.2.**8.2**. trata de discos NVMe.

O item 6.2.1.2.**8.3**. fala de discos SAS com 4 DWPD.

Ou seja, **itens diferentes**. A resposta apresentada trouxe uma mistura entre os 2 itens, a solicitação de discos NVMe com 4 DWPD altera o objeto do edital. Essa caracteristica nunca existiu, foi criada a partir da resposta desse questionamento.

Estes discos não existem, pelo menos dentro do portfólio dos principais fabricantes (Dell, HP, Nutanix). Se outro fabricante possuir tal recurso, isso será caracterizado como direcionamento, ferindo a competitividade do edital.

Sugerimos que hajá uma mudança na escrita do texto, abordando de fato o que pode de fato ser entregue entre os concorrentes, seja através de um disco NVMe (com DWPD menor que 4) ou através de discos SAS WI com DWPD 4, ou até mesmo permitindo a entrega de discos maiores, considerando o calculo de DWPD baseado no tamanho do disco e sua durabilidade, o que é também aceitavel.

Remetendo-nos a lei 8.666/93, art. 21, , § 4º: 4o Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inqüestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

É necessária a republicação do edital nos casos em que as respostas aos pedidos de esclarecimentos de licitantes, ainda que publicadas em portal oficial, impactem na formulação das propostas, em conformidade com o disposto no art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 19 – PE Nº 09/2020

1. 6.2.1.2.8.2. Cada appliance deve possuir uma capacidade bruta de no mínimo 1,6 TB (Hum Terabyte e seiscentos Gigabytes) em disco(s) NVMe para cache e capacidade bruta mínima de 11 TB (onze Terabytes), em discos SSD para capacidade, distribuídos por no

mínimo 6 unidades, considerando base 10 para referência de cálculo, em sua configuração inicial;"

6.2.1.2.8.3. Os discos SSD da camada de cache devem ser do tipo SAS 12Gb Write Intensive com durabilidade mínima de 4 DWPD;" No subitem 6.2.1.2.8.2 é solicitado para cache disco do tipo NVMe. Já no subitem 6.2.1.2.8.3 é especificado que devem ser do tipo SAS 12Gb Write Intensive. Identificamos uma incongruência na especificação dos discos para Cache, sendo hora solicitado através de interface NVMe e depois através de interface SAS. Esta incongruência ocasionará em configurações conflitantes entres os participantes, ferindo o princípio da isonomia. Visando que o entendimento seja único e correto entre os participantes e considerando que a intenção do CFO é efetuar a aquisição de uma solução que atenda as demandas internas, entendemos que podemos interpretar o requisito abaixo da seguinte forma:

6.2.1.2.8.3. Os discos SSD da camada de cache devem ser do tipo NVMe; Está correto nosso entendimento? 2. Caso o entendimento acima não esteja correto, ao ofertamos disco(s) para cache do tipo SAS 12Gb Write Intensive com durabilidade mínima de 4 DWPD, estaremos atendemos aos requisitos em questão. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 19 – PE Nº 09/2020 Após consulta à área técnica e demandante, esclarece-se que: 1. O entendimento está correto. Os discos SSD da camada de cache devem ser do tipo NVMe com durabilidade mínima de 4 DWPD. 2. O entendimento está incorreto. Os discos SSD da camada de cache devem ser do tipo NVMe com durabilidade mínima de 4 DWPD.

Aguardamos manifesto.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 22 – PE Nº 09/2020

Inobstante ser intempestivo o questionamento nos termos do item 14.1 do Edital, entende-se pertinente a publicação da resposta. Assim, consultada a área técnica e demandante, segue a resposta:

"A resposta dada ao pedido de esclarecimento nº 19 foi clara ao reafirmar que os discos SSD da camada de cache devem ser do tipo NVMe com durabilidade mínima de 4 DWPD, o que afasta qualquer dúvida quanto à exigência da tecnologia de discos SSD para a camada de cache e elimina a incongruência gerada pelo item 6.2.1.2.8.3. A exigência de discos SSD do tipo NVMe com durabilidade mínima de 4 DWPD sempre existiu, conforme está descrito no item 6.2.1.2.8.2. *"Cada appliance deve possuir uma capacidade bruta de no mínimo 1,6 TB (Hum Terabyte e seiscentos Gigabytes) em disco(s) NVMe para cache..."*.

Com relação a alegação da inexistência de discos NVME de 1.6TB nos fabricantes citados, em pesquisa rápida na internet no site destes fabricantes é possível encontrar discos que atendem às exigências, como demostramos abaixo:

- Disco HP P40549-B21 de 1.6TB possui 4.10 DWPD (fonte: https://h20195.www2.hpe.com/v2/getpdf.aspx/a00001288enw.pdf, página 60);
- Disco Dell GVTYD (PX05SM) de 1.6TB possui 10 DWPD (fonte: https://www.dellemc.com/content/dam/uwaem/production-design-assets/en/Storage/science-of-storage/collaterals/Dell_PX05_brief.pdf, página 1);
- Disco Dell PM1725 e PM1725a de 1.6TB possui 5 DWPD (fonte: https://dl.dell.com/topicspdf/dell-pwredge-ef-np-ssd-adptr_users-guide2_en-us.pdf, página 8);
- Disco Dell SM1715 de 1.6 TB possui 10 DWPD (fonte: https://dl.dell.com/topicspdf/dell-pwredge-ef-np-ssd-adptr_users-guide2_en-us.pdf, página 8);

Também é possível encontrar que, o fabricante Dell por exemplo, possui solução de hiperconvergência onde é possível realizar a configuração com disco NVMe para a camada de cache, como pode ser visto em https://www.delltechnologies.com/asset/en-us/products/converged-infrastructure/technical-support/h15104-vxrail-appliance-techbook.pdf página 36, texto*:*

"...Disk groups are configured in two ways:

- *Hybrid configurations, which contain a single SSD flash-based disk for caching (the cache tier) and multiple HDD disks for capacity (the capacity tier)*
- *All-flash configurations, which contain a single SAS SSD or NVMe drive for caching and NVMe, SAS, or SATA SSD for capacity."*

Ou seja, está claro que pode ser configurado com um uma unidade SAS SSD ou NVMe para armazenamento em cache e unidades do tipo NVMe, SAS ou SSD SATA para capacidade.

Logo, não existe qualquer mudança no edital em que seja necessário nova publicação e reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido e tampouco há direcionamento, visto que diversos fabricantes possuem soluções e ponentes que atendem às exigências solicitadas."

Assim, dirimidas as dúvidas suscitadas**, a sessão pública no pregão 09/2020 fica mantida para o dia 01/06/2021 às 09h,** conforme Edital.

Brasília, 31 de maio de 2021.

Clarissa e Palos Brito

Pregoeira